



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 55/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 117 /2016

Processo: 23117.006342/2016-05

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 117/2016, publicada no D.O.U. de 10/10/2016, processo administrativo n.º 23117.006342/2016-05, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **ALIMENTO PARA ANIMAIS: RAÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de *Pregão* nº 117/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA - EPP - 14.071.685/0001-71 - R EDWARDS MANOEL DA SILVA 235 SALA 03 - DISTRITO INDUSTRIAL - UBERLANDIA - CEP 38402-354 - (34) 3232-9231 - REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA FREITAS VIEIRA - CPF: 481.642.086-04 - RG: M-3001176 SSP/MG						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
4	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO DE AVES. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: PREMIX VITAMÍNICO; FARELO DE SOJA, L-LISINA, FARINHA DE CARNE, BACITRACINA DE ZINCO, PREMIX MINERAL; FARELO DE ARROZ, DL-METIONINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) GLUTEN DE MILHO, ETOXIQUN, SORGO INTEGRAL MOÍDO, MONENSINA SÓDICA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO; BIOTINA 350 MCG, ÁCIDO FÓLICO 1.00 MG, ÁCIDO PANTOTENICO 20.00 MG, NIACINA 40.00 MG, COLINA 1.40%, METIONINA	GUABI		SACO40	72	112,00	

Handwritten signature and mark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1170.00 MG, COBRE 50.00 MG, ZINCO 40.00 MG, IODO 0.80 MG, FERRO 60.00 MG, MANGANÉZ 80.00 MG, SELENIO 0.30 MG, COCCIBIOSDAT 1000.00 MG, PROMOTOR DE CRESCIMENTO EFICIÊNCIA ALIMENTAR 250.00 MG, ANTIOXIDANTE 250.00 MG, VITAMINA A 10.000 UI, VITAMINA D3 2.000 UI, VITAMINA E 18 MG, VITAMINA K3 2.00 MG, VITAMINA B1 4.00 MG, VITAMINA B2 8.00 MG, VITAMINA B6 7.00 MG, VITAMINA B12 22 MG, NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO: UMIDADE (MAX)12%, PROTÉINA BRUTA (MIN) 21%, EXTRATO DE ETÉRIO (MIN) 3%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 6%, MATÉRIA MINERAL (MAX) 8%, CÁLCIO (MAX) 1.30%, FÓSFORO (MIN) 0.48%. EMBALAGEM COM 40 QUILOS. (ESTIMATIVA MENSAL 4 SACOS).

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 06 de OUTUBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

MINAS MAIS PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA –
EPP
MARIA APARECIDA FREITAS VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL